PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2023.

Altera a redação do Anexo I, letra "A" da Lei Complementar nº 70, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém Outras Providências.

Art. 1º Fica alterado o **Anexo I, letra "A,** da Lei Complementar nº 70, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis.

Parágrafo único: Cria mais uma vaga no cargo de Psicólogo, alterando-se para três vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 10 de outubro de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS

A) ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

VAGAS	DENOMINAÇÃO
04	Enfermeiro
05	Medico
01	Médico Veterinário
02	Odontólogo
02	Assistente Social
01	Técnico de Controladoria Interna
01	Contador Geral
03	Psicólogo
02	Fisioterapeuta
01	Farmacêutico Bioquímico
01	Nutricionista
01	Técnico em Projetos e Convênios
01	Engenheiro Sanitarista
01	Engenheiro Civil

Marino José Frey
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. 37/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que **"Altera a redação do Anexo I, letra "A", da Lei Complementar nº 70, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém Outras Providências".**

Pretendemos com o projeto ora encaminhado atender a determinação do Ministério público, conforme cópia em apenso, solicitando ao Executivo para elaborar e encaminhar, em regime de urgência, à Câmara Municipal de Vereadores, projeto de lei de criação e regulamentação do cargo de psicólogo na rede pública municipal de assistência social.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação em regime de urgência, reafirmando nesta oportunidade, protestos de excelsa estima e apreço.

Tunápolis – SC, em 10 de outubro de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MARINO JOSÉ FREY, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 e do art. 17 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro em relação ao projeto de Lei Complementar da mensagem nº 37/2023:

DECLARO existir recursos para realizar o gasto (recursos próprios), cujas despesas, no exercício financeiro de 2023 correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas no orçamento do Município.

DECLARO, que o impacto financeiro será no valor de R$ 51.040,09 por ano, com os devidos reajustes anuais conforme variação do piso municipal, considerando a contratação deste profissional para uma carga horária de 20h semanais.

Tunápolis, SC, aos 10 de outubro de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.